DECRETO Nº 1.104/2009

Dispõe sobre o desligamento da servidora que menciona, por motivo de aposentadoria comum por idade.

O Senhor José Salim Haggi Neto, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º – Fica desligada do serviço público, por motivo de aposentadoria comum por idade, a servidora municipal **AMÁLIA GONÇALVES RAIMUNDO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-I, portadora do R. G. nº 4.736.288-1-PR, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social - SMSAS, com proventos proporcionais, na proporcionalidade de 5154/10950 avos, pela média e sem paridade, com base no art. 40, parágrafo 1º, III, "b" da CF, com proventos mensais de R$ 311,81 (Trezentos e onze reais e oitenta e um centavos), ficando garantido a percepção do salário Mínimo Nacional no valor de R$ 465,00 (Quatrocentos e sessenta e cinco reais) mensais, e anuais de R$ 5.580,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais).

Art. 2º – Os proventos devidos terão como base o que dispõe as Leis nºs 1.316/06 e 1.362/07.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 31 de Julho de 2009.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBARÁ